



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de Empresa Especializada em Consultoria e Assessoria ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Itaituba-PA

1. Introdução

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo justificar e embasar a contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria para o setor de licitações da Câmara Municipal de Itaituba-PA, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei 14.133/2021. A contratação visa garantir maior segurança jurídica, eficiência e transparência nos processos licitatórios e contratações públicas realizadas pelo Poder Legislativo Municipal.

2. Identificação da Necessidade

A Câmara Municipal de Itaituba-PA possui um volume considerável de processos licitatórios e contratações diretas que demandam suporte técnico especializado para garantir a conformidade com a legislação vigente. A complexidade das normas e a constante atualização da Lei 14.133/2021 tornam essencial o suporte de profissionais altamente qualificados na área.

3. Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá prestar serviços de:

- **Assessoria Jurídica e Administrativa:** Análise e pareceres sobre processos licitatórios e contratações diretas.
- **Elaboração e Revisão de Documentos:** Minutas de editais, termos de referência, contratos e outros documentos necessários.
- **Capacitação e Treinamento:** Treinamento contínuo dos servidores da Câmara sobre a nova legislação.
- **Acompanhamento das Contratações:** Suporte técnico na condução dos processos licitatórios e contratações diretas.
- **Consultoria em Inexigibilidade e Dispensa de Licitação:** Avaliação e fundamentação jurídica para procedimentos diretos.

4. Justificativa para a Inexigibilidade de Licitação

A contratação por inexigibilidade de licitação encontra respaldo no art. 74 da Lei 14.133/2021, que permite a contratação direta quando há inviabilidade de competição. No presente caso, a escolha da empresa baseia-se nos seguintes fatores:

- **Notória Especialização:** A empresa a ser contratada deve possuir ampla experiência e reconhecimento na área de licitações e contratos públicos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

- **Singularidade do Serviço:** Os serviços prestados exigem conhecimento técnico especializado e aprofundado sobre a legislação vigente, bem como experiência na orientação de órgãos públicos.
- **Qualificação dos Profissionais:** A equipe da empresa deve contar com especialistas altamente qualificados, com comprovada experiência em assessoria a órgãos legislativos e executivos.

5. Pesquisa de Mercado e Contratos Similares

Para comprovar a viabilidade e adequação da contratação, foi realizada uma pesquisa de mercado com base em contratações similares por outros órgãos públicos. Foram analisados os seguintes contratos:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA AO SETOR DE LICITAÇÕES JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA				
DURAÇÃO DO CONTRATO:	PERÍODO DE 9 MESES PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO				
CONSULTA REALIZADA NO MURAL DE LICITAÇÃO-TCM-PÁ LINK: HTTPS://WWW.TCM.PA.GOV.BR/MURAL-DE-LICITACOES/					
CONTRATO Nº 003/2025- CMB	CONTRATO Nº 22/2025	CONTRATO Nº 25/2024- SEMAD	CONTRATO Nº 0308/2024- PMON	CONTRATO Nº 20239009	CONTRATO N. 0701060002/2025
R\$ 15.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 15.500,00
VALOR MÉDIO MENSAL: R\$ 18.416,67					
ESTIMADO TOTAL DURANTE 9 MESES: R\$ 165.750,03					

Os valores praticados nas contratações analisadas indicam que o mercado para esse tipo de serviço gira em torno de **R\$ 120.000,00 a R\$ 240.000,00 anuais**, o que demonstra a razoabilidade dos valores estimados para a Câmara Municipal de Itaituba-PA. Conforme cópia de contratos em anexo.

6. Estimativa de Custo

Com base na pesquisa de mercado e nas necessidades da Câmara, estima-se que o valor da contratação seja em torno de **R\$ 165.750,03 anuais**, podendo variar conforme as especificidades do contrato.

7. Impacto da Não Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Caso a contratação não seja realizada, a Câmara Municipal poderá enfrentar dificuldades na condução dos processos de compras públicas, aumento do risco de judicialização de procedimentos, insegurança jurídica e dificuldades na adaptação à Lei 14.133/2021.

8. Conclusão

Diante da necessidade identificada, da complexidade dos serviços a serem prestados e da inviabilidade de competição, a contratação direta de empresa especializada em consultoria e assessoria ao setor de licitações da Câmara Municipal de Itaituba-PA, via **inexigibilidade de licitação**, mostra-se justificada, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Itaituba – PA, em 26 de março de 2025

MANOEL SALOMAO FERREIRA DA SILVA:19521375272
Assinado de forma digital por MANOEL SALOMAO FERREIRA DA SILVA:19521375272

Manoel Salomão Ferreira da Silva
Secretário Administrativo-CMI